



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900

(31) 3612-2717 / pre@ufv.br

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE PESQUISA EM ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - PIBEN/UFV 2023-2024

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 021/2023/PRE/UFV

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa comunica que estarão abertas, no período de **19 de junho até as 15 horas do dia 19 de julho de 2023**, as inscrições para apresentação das propostas relativas aos **Projetos de Pesquisa em Ensino – PIBEN**, que visam a seleção de estudantes para atuarem no **Programa de Apoio ao Ensino** com bolsas da **Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE**, ou da **Sicoob-UFVCredi**. O PIBEN/UFV 2023-2024 é composto pelos Editais abaixo relacionados, cada qual com suas devidas especificidades e considerando as regras prioritárias informadas ao longo deste documento:

PIBEN/FUNARBEN 2023-2024; e
PIBEN/Sicoob-UFVCredi 2023-2024.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa contempla pesquisas voltadas ao Ensino, a serem desenvolvidas nos Cursos de Graduação dos três *Campi*.

As propostas devem contemplar temáticas relacionadas a estratégias para diminuir a retenção de estudantes em disciplinas de graduação, principalmente naquelas com alto índice de reprovação e/ ou às experiências que visem aprimorar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

Os projetos propostos devem atender um ou mais dos seguintes objetivos:

i) identificar fatores, práticas e outros elementos internos e externos à Instituição que contribuam para a retenção e evasão de estudantes em disciplinas, em especial aquelas com alto índice de reprovação;

- ii) mapear características e compreensões acerca do processo de ensino-aprendizagem no contexto destas disciplinas e produzir materiais didáticos que contribuam para diminuir as lacunas e fragilidades identificadas;
- iii) propor estratégias e ações de ensino voltadas à recuperação da aprendizagem nas referidas disciplinas;
- iv) identificar iniciativas e experiências didáticas e metodológicas que oportunizem o progresso do processo ensino-aprendizagem dos estudantes no contexto destas disciplinas;
- v) investigar e/ou propor ferramentas, softwares e portais de maneira que as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) possam ser usadas como instrumento para equalizar as condições de ensino e aprendizagem.

2. DAS BOLSAS

2.1. O Programa FUNARBEN concederá **10 (dez) Bolsas de Pesquisa em Ensino** para estudantes de Graduação que serão distribuídas entre os três *Campi* da seguinte forma:

Campus Viçosa: 4 (quatro) bolsas;

Campus Florestal: 3 (três) bolsas;

Campus Rio Paranaíba: 3 (três) bolsas.

2.2. O Programa SicoobUFVCredi concederá **3 (três) bolsas de Pesquisa em Ensino** para estudantes de Graduação do campus de Viçosa (NÃO é necessário ser correntista):

Campus Viçosa: 3 (três) bolsas.

A vigência de cada bolsa será de **10 meses** (de 1º de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024), no valor mensal de **R\$ 700,00**.

2.3. Será concedida 1 (uma) bolsa por Projeto, podendo cada orientador(a) apresentar somente uma proposta e concorrer em apenas um Edital.

2.4. O número efetivo de bolsas disponíveis para este edital e os recursos financeiros alocados para tal estarão condicionados à liberação dos recursos pela fonte financiadora, podendo as bolsas serem canceladas ou suspensas a qualquer momento em decorrência de eventuais limitações orçamentárias.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 19 de junho até as 15 horas do dia 19 de julho de 2023.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo(a) professor(a), por meio dos formulários eletrônicos disponíveis nos seguintes endereços:

PIBEN/FUNARBEN:

- Viçosa: <https://www3.dti.ufv.br/bolsista/vicosa/editais/funarben-2023/>
- Florestal: <https://www3.dti.ufv.br/bolsista/florestal/editais/funarben-2023/>
- Rio Paranaíba: <https://www3.dti.ufv.br/bolsista/rio-paranaiba/editais/funarben-2023/>

PIBEN/Sicoob-UFVCredi:

- <https://www3.dti.ufv.br/bolsista/vicosa/editais/sicoob-2023>

3.3. Não será aceita, em nenhuma hipótese, inscrição fora do prazo determinado por este edital e não será permitida a troca de documentos após a finalização do período de inscrição online. A realização da inscrição online e a verificação e conferência de toda documentação exigida é de total responsabilidade do(a) professor(a) e do(a) candidato(a) à bolsa.

3.3.1. De forma a prevenir dificuldades na submissão das candidaturas, orienta-se que se evite a realização nos últimos dias do prazo.

3.4. Todos os documentos a serem anexados no sistema deverão estar no formato pdf.

3.5. Somente as inscrições que atenderem plenamente ao Edital serão analisadas.

3.6. Documentos necessários:

- ✓ **Documentos Pessoais do(a) estudante:** Identidade, CPF e comprovante dos dados bancários (extrato bancário, com número de agência e conta-corrente).
- ✓ **Projeto de Ensino**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo I**.
- ✓ **Plano de Atividades do(a) Bolsista**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo II**.
- ✓ **Currículo do(a) estudante**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo III**.
- ✓ **Documentos comprobatórios**, numerados e organizados em um único documento.
- ✓ **Declaração** assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) bolsista, conforme o **Anexo IV**.
- ✓ **Histórico Escolar** atualizado **do(a) estudante**.
- ✓ **Currículo Lattes do(a) orientador(a)** atualizado – período 2020 a 2022.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

4.1. Ser ocupante de cargo efetivo de magistério na UFV e não estar afastado por qualquer motivo, durante a vigência da bolsa.

4.2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Programa.

4.3. Selecionar e indicar, para bolsista, estudante com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e que tenha coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.

4.4. Acompanhar todo o desenvolvimento do Projeto, incluindo a participação obrigatória no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA), nos seminários de socialização dos Projetos de Ensino e demais eventos da área.

4.5. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(a) bolsista.

4.6. Mencionar o Programa na apresentação realizada em eventos e na publicação dos resultados obtidos com a participação efetiva do(a) bolsista **FUNARBEN** ou **Sicoob-UFVCredi**.

4.7. Solicitar cancelamento da bolsa do(a) estudante que descumprir o plano de trabalho, apresentar desempenho insatisfatório ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa. Nesses casos, providenciar a substituição do(a) bolsista.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de Graduação da UFV.

5.2. Ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para o mês anterior ao término da bolsa.

5.3. Manter o coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.

5.4. Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza, exceto as bolsas de assistência estudantil.

5.5. Possuir Conta Corrente Pessoal no ato da realização do cadastramento.

5.6. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto, em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

5.7. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho por meio de Relatório Parcial, referente ao primeiro semestre, Relatório Final e, um vídeo-filme PITCH¹, ao término do período da bolsa, conforme Roteiro que será disponibilizado pela PRE.

5.8. Apresentar os Relatórios nos seminários realizados pela coordenação do Programa.

5.9. Apresentar o trabalho desenvolvido no SIA-UFV de 2024.

5.10. Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima neste item.

6. SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA

6.1. O(A) orientador(a) poderá substituir o(a) bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

6.2. A substituição do(a) bolsista dar-se-á mediante justificativa do(a) orientador(a) e indicação de um novo(a) bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo. É de responsabilidade do(a) orientador(a) enviar à coordenação do Programa os documentos pessoais do(a) novo(a) bolsista.

6.3. No caso de cancelamento da bolsa, o(a) bolsista ficará obrigado a entregar o relatório das atividades desenvolvidas ao(a) orientador(a), que o encaminhará à coordenação do Programa.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A análise das propostas inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, será realizada por uma Comissão composta por professores das áreas de Ciências Biológicas e da

¹ Pitch é um vídeo curto, simples e direto, produzido por celular ou câmera comum, no qual o pesquisador apresenta os resultados ou produtos de seu trabalho em uma linguagem simples e acessível a qualquer cidadão, para que a divulgação da pesquisa também abranja um público fora do âmbito acadêmico. Fonte: "Orientações Gerais da Mostra Tecnológica Inova Minas Fapemig 2016". Disponível em: <<https://fapemig.br>>

Saúde; Agrárias; Exatas e Tecnológicas; Humanas, Letras e Artes; Técnicos de Nível Superior e um representante da PRE, que presidirá a Comissão, conforme Ato da Pró-Reitoria de Ensino.

7.2. Na avaliação serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos, sendo que as propostas que apresentarem nota final **inferior a 70 pontos serão desclassificadas**.

7.3. A nota final será composta do somatório das notas obtidas em cada item de avaliação, sendo: 5 pontos destinados ao currículo do(a) orientador(a); 15 pontos para o currículo do(a) estudante; 55 pontos para o Projeto de Ensino e 25 pontos para o Plano de Trabalho do(a) Bolsista.

7.4. A avaliação do currículo do(a) orientador(a) e do currículo do(a) estudante será realizada mediante parâmetros a serem estabelecidos pela Comissão de Seleção.

7.5. A avaliação dos Projetos de Ensino será realizada observando os seguintes critérios:

- ✓ Adequação aos objetivos propostos pelo Edital.
- ✓ Relevância e inovação da proposta.
- ✓ Análise dos impactos e das contribuições ao Ensino na UFV;
- ✓ Viabilidade do Projeto;
- ✓ Estrutura organizacional;

7.6. A avaliação do Plano de Trabalho do(a) bolsista obedecerá aos seguintes critérios:

- ✓ Demonstração da articulação com o Projeto de Ensino;
- ✓ Organização das etapas da pesquisa e acompanhamento do trabalho do(a) bolsista;
- ✓ Proposição de atividades que possibilitem ao(a) bolsista vivenciar a iniciação à pesquisa em Ensino.

7.7. A avaliação do currículo do(a) orientador(a) obedecerá aos seguintes critérios:

- ✓ Titulação;
- ✓ Publicações; e
- ✓ Orientações concluídas.

7.8. A avaliação do currículo do(a) bolsista obedecerá aos seguintes critérios:

- ✓ Histórico escolar;
- ✓ Participação em eventos;
- ✓ Publicações; e
- ✓ Experiência como bolsista ou voluntário(a) em projetos.

7.9. No caso de empate, a classificação final será realizada com base no somatório das maiores notas obtidas, respectivamente, nos seguintes critérios de avaliação do Projeto: adequação aos objetivos propostos pelo Edital; relevância e inovação da proposta para o ensino; análise dos impactos e das contribuições ao ensino na UFV; viabilidade do projeto; e estrutura organizacional. Persistindo o empate, serão consideradas as maiores pontuações obtidas nos planos de trabalho, na seguinte ordem: demonstração da articulação com o Projeto de Ensino; organização das

etapas da pesquisa e acompanhamento do trabalho do(a) bolsista; e proposição de atividades que possibilitem ao(a) bolsista vivenciar a iniciação à pesquisa em Ensino.

7.10. O projeto de Pesquisa em Ensino deverá conter no máximo 15 páginas e o Plano de Atividade o máximo de 05 páginas e devem ser apresentados em documentos separados. Os textos deverão ser redigidos em fonte Times New Roman, corpo 12, e espaçamento entre linhas de 1,5.

7.11. Serão desclassificados os projetos que estiverem em desacordo com a estrutura descrita nos itens 7.5, 7.6 e 7.10 ou que apresentarem identificação do(a) orientador(a) ou da equipe no Projeto de Pesquisa ou no Plano de Atividade do Bolsista.

7.12. Caso a proposta apresentada seja parte de projeto aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UFV), o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) deverá ser anexado separadamente do projeto.

7.13. O **resultado da seleção** será divulgado no site da Pró-Reitoria de Ensino (www.pre.ufv.br) a partir do dia **31 de agosto de 2022**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção e da Pró-Reitoria de Ensino.

9. ANEXOS

- I. Modelo para Elaboração do Projeto.
- II. Plano de Atividades do(a) Bolsista.
- III. Modelo do Currículo do(a) Estudante.
- IV. Declaração do(a) Orientador(a) e do(a) Bolsista.

10. CRONOGRAMA

Período de Inscrição: de 19 de junho a 19 de julho de 2023

Período de Avaliação: de 20 de julho a 28 de agosto de 2023

Divulgação do Resultado Final: a partir de 31 de agosto de 2023

Vigência do Projeto: de 1º de setembro de 2023 a 30 de junho de 2024.

Viçosa-MG, 19 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 CRISTIANE APARECIDA BAQUIM
Data: 15/06/2023 17:03:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane Aparecida Baquin
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Atenção: o projeto não deve conter identificação da equipe e deve conter, no máximo, 15 páginas

1. TÍTULO DO PROJETO

O título deve traduzir, de forma sintética, o tema central proposto no Projeto, de acordo com a pesquisa a ser realizada.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Apresentar, de forma concisa, os pontos mais importantes do Projeto:

- 2.1. Introdução/Histórico da construção da Proposta
- 2.2. Objetivos gerais e específicos
- 2.3. Metodologias a serem utilizadas
- 2.4. Referenciais teóricos de embasamento da Pesquisa
- 2.5. Atividades previstas
- 2.6. Resultados esperados

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

3.1. Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto (docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos à UFV), bem como aos instrumentos e metodologias utilizados (entrevista, questionário, observação, análise documental);

3.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro a seguir:

Cronograma de Execução

| Atividades | Meses | | | | | | | | | |
|------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | 09/23 | 10/23 | 11/23 | 12/23 | 01/24 | 02/24 | 03/24 | 04/24 | 05/24 | 06/24 |

4. FINANCIAMENTO/INFRA-ESTRUTURA

Informar a contrapartida em financiamento e/ou infraestrutura de órgãos da UFV.

Informar se o Projeto conta com outras fontes de financiamento, inclusive como contrapartida de parceiros, em recursos humanos e/ou materiais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: Segundo as orientações da ABNT.

Local e Data

ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

Atenção: o plano não deve conter identificação da equipe e deve conter, no máximo, 5 páginas

1. TÍTULO DO PROJETO

2. PLANO DE ATIVIDADES:

2.1. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO:

Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) bolsista.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO TRABALHO DO(A) BOLSISTA:

2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA:

2.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:

2.4.1. Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.

2.4.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro a seguir:

Cronograma de Execução

| | Meses | | | | | | | | | |
|------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Atividades | 09/23 | 10/23 | 11/23 | 12/23 | 01/24 | 02/24 | 03/24 | 04/24 | 05/24 | 06/24 |

Local e Data

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO PARA O ESTUDANTE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome do(a) Estudante:.....
1.2. Data de Nascimento: ___ / ___ / ___
1.3. Nacionalidade:
1.4. Telefone: 1.5. E-mail:
1.6. CPF.: 1.7. RG.:
1.8. Curso: 1.9. Data de ingresso: 1.10. Período:.....

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

| ATIVIDADES | Nº DO DOCUMENTO |
|--|-----------------|
| 2.1. Participação em Simpósios ou eventos Científicos sem apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições) Nome do Evento: _____ Local e data: _____ | |
| 2.2. Participação em Simpósios ou eventos Científicos com apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições) Nome do Evento: _____ Local e Data: _____ Título do Trabalho: _____ Autor(es) _____ | |
| 2.3. Cursos/Minicursos Nome do curso: _____ Ministrante/Instituição: _____ Carga Horária: _____ | |
| 2.4. Monitoria/Tutoria Disciplina: _____ Número de horas: _____ Data e período de realização: _____ | |
| 2.5. Experiência de Pesquisa A) Voluntário: Orientador: _____ Nome do Projeto: _____ Número de Horas: _____ Local e Período de Realização: _____ B) Bolsista Orientador: _____ Nome do Projeto: _____ Número de Horas: _____ Local e Período de Realização: _____ Agência Financiadora da Bolsa: _____ | |
| 2.6. Estágio ou Outra Experiência de Formação Extracurricular: Descrição da atividade: _____ Orientador: _____ Número de Horas: _____ Local e Período de Realização: _____ | |
| 2.7 Publicação (Resumo e Artigo Científico) Título: _____ Autor(es): _____ Nome dos Anais/ Periódico: _____ Referências do local de publicação: _____ | |
| 2.8. Outras atividades relevantes | |

(Observação: Anexar o currículo com os documentos comprobatórios numerados)

Assinatura do(a) Estudante

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Declaramos que o(a) estudante _____, matrícula n° _____, não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas, exceto auxílios para manutenção, alimentação e moradia), inclusive da própria instituição, e que não concluirá seu curso de graduação antes do término da bolsa (Junho de 2024), conforme exigências do edital de seleção.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Preencher com a cidade e data)

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Orientador(a)